PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAETÉ

ESTADO DE MINAS GERAIS - CEP 35620-000

DECRETO N° 057/2022

"AUTORIZA RETIFICAÇÃO DE LOTE URBANO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

O Prefeito Municipal de Abaeté, Ivanir Deladier da Costa, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 72 inciso VI c/c artigo 1° da Lei Complementar n.° 026 de 12/03/2.007,

DECRETA:

Art. 1° - Fica autorizada a retificação de área de propriedade de O MUNICÍPIO DE ABAETÉ-MG, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o n° 18.296.632/0001-00 estabelecido(a) em Abaeté/MG, na praça Dr. Amador Álvares, n° 167, Bairro Centro, representado(a) por Prefeito Municipal, Sr°. Ivanir Deladier da Costa, Casado, Produtor Rural, Identidade:M-76.425, CPF:118.983.056-68 residente na Rua Frei Orlando, N° 751, Bairro Centro, matrícula 27369, vem na forma estabelecida pela Lei 6.015/73.

Área: 3.630,87m²

Suas atuais medidas e confrontações são as seguintes:

Frente: 40,81 metros confrontando com a Rua dos Inconfidentes.
Lado Direito: 74,77 metros confrontando com o Lote 01 (Município de Abaeté/MG).
Lado Esquerdo: 37,24 metros confrontando com o Lote 02 João Vitor Batista de Almeida Silva e 37,12 metros confrontando o Lote 10 João Vitor Batista de Almeida.
Fundos: 56,99 metros confrontando com a Rua Magalhães Pinto.

Art. 2° - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3° - Revogam-se as disposições em contrário.

Abaeté, 25 de fevereiro de 2022.

PUBLIQUE-SE

CUMPRA-SE

Ivanir Deladier da Costa
Prefeito Municipal